



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.040, de 09 de maio de 2005.

**AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial da ordem de 10% (dez por cento) ao funcionalismo ativo do município e ao magistério municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Poço das Antas, 09 de maio de 2005.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL